



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO N.º /2017 RQ 2736 /2017
(Do Sr. Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 30, 5, 17
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a respeito da crise hídrica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, a respeito da crise hídrica.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2736 / 2017
Folha Nº 01 de 06

O Distrito Federal passa por uma grave crise de abastecimento hídrico à população. Com estação chuvosa atípica, quando choveu menos que o esperado de março a junho de 2016, os volumes dos reservatórios que abastecem a região caíram sensivelmente, o que levou ao racionamento da água fornecida à população do Distrito Federal.

Em entrevista ao Jornal de Brasília, em abril de 2015, o presidente da Companhia Maurício Kuduvic, afirmou que os reservatórios que abastecem a população distrital estariam com 100% de suas capacidades. Em janeiro de 2017, foi implantado o rodízio no abastecimento hídrico da Capital. ♡

BRUNO



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Ou seja, com a redução das chuvas a partir de março de 2016, verifica-se que o sistema de abastecimento do DF não resistiu a uma seca de menos de um ano de duração.

Mas a possibilidade de escassez no abastecimento hídrico à população do DF não é assunto novo. Estudos realizados pelo Tribunal de Contas do Distrito, em 2009, (Processo nº 36.514/09), já alertaram para o problema.

Vejamos conclusão a que chegou a Corte de Contas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E DE RECURSOS EXTERNOS




3 Conclusão

95. No Distrito Federal a quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento caso alternativas não sejam implementadas em curto e médio prazo. Essa situação decorre da ausência de investimentos públicos tempestivos na expansão do sistema.

O Correio Brasiliense também alertou para o problema em 2011, com base em relatório também do TCDF, de novembro/2010. Vejamos parte da matéria de Lilian Tahan, publicada em 27/02/2011:

“Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do DF (TCDF) sobre a gestão de recursos hídricos a que o Correio teve acesso com exclusividade apontou que, se os gestores públicos não tomarem providências urgentes, a capital da República pode ter de lidar, já em 2011, com um outro problema que, a exemplo dos blecautes, afetará drasticamente a rotina urbana: a falta de água.”

Assim, tendo em vista que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF: 

Setor Proteção Legislativo
RA Nº 27361/2017
Folha Nº 02 de 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

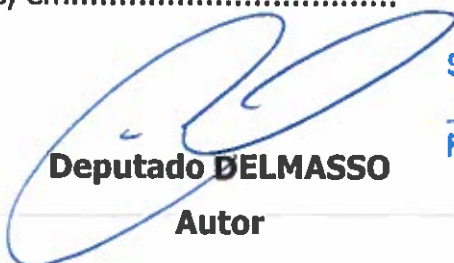
Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dessa forma, solicito as seguintes informações:

- a) Sobre as políticas da Companhia elas foram equivocadas ou apenas ineficientes para garantir o abastecimento do DF?
- b) A situação "tranquila" de 2015, levaram a CAESB a reduzir, em 2016, os investimentos em sistemas de distribuição de água no DF?
- c) Houve negligência por parte dos gestores da CAESB, no período?

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2736/2017
Folha Nº 03 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.736/17.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2736/2017

Folha Nº 04 B e G
